



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 49/50 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 259/12)
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Inácio Ribeiro de Sousa o espaço público livre inominado delimitado pelas ruas Monsenhor Castro Nery e Adolfo de Souza Carneiro, localizado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Inácio Ribeiro de Sousa o espaço público livre inominado delimitado pelas ruas Monsenhor Castro Nery e Adolfo de Souza Carneiro (Setor 78 – Quadra 399), localizado no Distrito de São Domingos, Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

JCSS/ars

Este documento foi assinado digitalmente em 29/11/2012 às 18:55.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.